

Aos vinte dias do mês de Março de Dois Mil, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, apresentando projectos de obras, de loteamentos e de informações prévias: -----

EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: -

Presente o requerimento – exposição número trezentos e noventa e um de três de Março corrente, de Helder Manuel Gonçalves da Costa Ribeiro e Vanda Maria Gomes Coutinho, relativo à proposta de indeferimento do projecto de arquitectura para construção de moradia em Barreiros, na freguesia de A-dos-Negros. A Câmara depois de apreciar a referida exposição e, tendo em conta o parecer técnico do Chefe de Divisão que confirma que o local está afecto à REN (Reserva Ecológica Nacional), indeferiu o referido projecto com base no número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um.-

LOTEAMENTOS: - Presente o projecto de loteamento de José Gonçalves Marques após ter sido rectificado de acordo com o parecer técnico, para um prédio que possui em Guarita, no lugar e freguesia de Amoreira, deste Concelho. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de obras de urbanização devidamente medidos e orçamentados.-----

Presente o requerimento número trezentos e oitenta e um do livro três de três de Março corrente, da firma Construções C.A.S. & J.P. Lda., apresentando um projecto de loteamento a levar a efeito em Paraventa, na freguesia de Gaeiras. Em face do parecer do Chefe de Divisão a Câmara deliberou mandar reformular o projecto em causa, nos termos do referido parecer.-----

PEDIDO DE AVERBAMENTO: - Presente o requerimento número quatrocentos e trinta do livro três, de dez de Março corrente da firma HABILIVE, Construções Lda., solicitando averbamento para seu nome do projecto de loteamento a levar a efeito na Corujeira no Moinho Saloio, em virtude de ser a nova proprietária do terreno como consta do registo da Conservatória. DEFERIDO, em face do parecer técnico favorável. -----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foram presentes os seguintes pedidos de informações prévias: De António Capataz Franco, requerimento número trezentos e oitenta e oito de três de Março corrente, solicitando informação prévia de loteamento no prédio que possui no Convento, na freguesia de Gaeiras. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente, deliberou informar que não é viável a pretensão, com os fundamentos constantes do parecer do Chefe de Divisão que a seguir se transcreve: “ De acordo com a carta do Perímetro Urbano da povoação de Gaeiras a área em causa está afectada a Zona Museológica a integrar na área do Convento de São Miguel das Gaeiras. Assim, sou de parecer que o pedido deverá ser indeferido de acordo com a alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra noventa e quatro e artigo oitavo do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra noventa e cinco. Número trezentos e sessenta do livro três de dois de Março corrente, de Eduardo Félix Alves, solicitando informação prévia de loteamento a levar a efeito no Carregal. A Câmara em face do parecer técnico do Chefe de Divisão deliberou informar não ser viável o loteamento, em virtude da área em causa estar afectada à RAN (Reserva Agrícola Nacional) de acordo com a carta de ordenamento do Plano Director Municipal. Número quatrocentos e quarenta e seis do livro três de treze de Março corrente de Abílio Francisco da Costa Santos, solicitando informação prévia de loteamento, a levar a efeito no Casal do Pinhão no Bairro da Senhora da Luz. A Câmara apreciou a petição da requerente e, em face do parecer técnico do Chefe de Divisão, deliberou informar que não é viável o loteamento, porque de acordo com a carta de ordenamento do Plano Director Municipal o terreno em causa encontra-se afecto a “área florestal”, artigo número cinquenta e sete do regulamento do Plano Director Municipal não sendo por isso cumprido o disposto no artigo oitavo do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra noventa e cinco. -----

Número quatrocentos e nove do livro três de Faustino Marques Duque, solicitando informação prévia para construção de moradia no sítio

do Juncal, no Vau. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente e em face do parecer técnico do Chefe de Divisão de Obras, deliberou informar que não é viável a construção no local, porque a área está afectada a “Área Florestal” conforme classificação do Plano Director Municipal, não sendo possível cumprir as regras do número quatro do artigo cinquenta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

EXPOSIÇÃO SOBRE PROROGAÇÃO DE LICENÇA DE OBRAS: - Presente uma exposição da firma Apartamentos Turísticos Solar de Óbidos Lda., solicitando a prorrogação de prazo da licença de obras de conservação do prédio sito na Rua D. João D’Ornelas nesta Vila, assim como a permanência dos andaimes no mesmo prédio. A Câmara depois de apreciar a referida exposição deliberou informar a firma requerente que só será possível reiniciar as obras depois das celebrações da Semana Santa. Quanto à parte final da referida exposição referente aos andaimes, o assunto já foi solucionado em devido tempo. -----

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Presente o requerimento número cento e noventa do livro quinze de seis de Março corrente, de Maria do Carmo Félix de Oliveira Soares, solicitando cartão de vendedor ambulante de produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, neste Concelho. DEFERIDO.-----

BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1408 DO BAIRRO ÀS PROXIMIDADES DE ÓBIDOS – APRECIACÃO DOS PROJECTOS E LANÇAMENTO DO CONCURSO: - Face á degradação em que se encontra a Estrada Municipal Mil quatrocentos e oito, que liga o Bairro da Senhora da Luz, às proximidades de Óbidos, o Executivo deliberou por unanimidade proceder ao lançamento de concurso limitado para a beneficiação da mesma, numa extensão de dois mil quatrocentos e cinquenta metros lineares. Para tal convidam-se as empresas Matos & Neves Lda. da Batalha; SEBOP – Sociedade Extractora Britas e Obras Públicas de Caldas da Rainha; Construções Pragosa SA da Batalha; JAOP Lda do Cacém; Orlando Domingos dos Santos Lda., de Benedita e Paviquer de Alenquer. O prazo de apresentação de propostas é o dia cinco de Maio próximo.-----

ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE UM CD-ROM SOBRE O CONCELHO DE ÓBIDOS – ADJUDICAÇÃO: - Foi presente o Relatório Final do procedimento em epígrafe, aberto por deliberação tomada em reunião de ----/----, que se transcreve: “RELATÓRIO FINAL. Decorrido o prazo de audiência prévia (dez dias

após notificação), de acordo com o artigo quarenta e um, número dois, do Decreto Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de Junho para os concorrentes do Concurso Limitado Sem apresentação de Candidaturas para “ELABORAÇÃO DE UM CD-ROM SOBRE O CONCELHO DE ÓBIDOS” se pronunciarem sobre a proposta de adjudicação do mesmo a Rui Cunha – Fotografia e Audio Visuais Lda., pelo valor global de sete milhões setecentos e vinte mil escudos, mais IVA, constatou-se que nenhum o faz. Assim sendo, propõe-se à Câmara Municipal a adjudicação definitiva da “ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE UM CD-ROM SOBRE O CONCELHO DE ÓBIDOS”, pelo valor de sete milhões setecentos e vinte mil escudos mais IVA, a Rui Cunha – Fotografia e Audio Visuais Lda. de Parede.”-----

A Câmara analisou o Relatório Final apresentado e deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de “ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE UM CD-ROM SOBRE O CONCELHO DE ÓBIDOS”, à empresa Rui Cunha – Fotografia e Audio Visuais Lda., de Parede, pelo valor de sete milhões setecentos e vinte mil escudos mais IVA. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar no competente contrato.-----

ABONO PARA AJUDAS DE CUSTO DOS LEITORES COBRADORES DE CONSUMOS: - Foi presente uma informação prestada pelo Chefe de divisão de Obras, na sequência de uma carta apresentada pelos Leitores Cobradores de Consumos da Câmara Municipal de Óbidos, Jorge Inácio dos Santos Ribeiro e Dário Albino Lopes, do seguinte teor: “ Tendo em atenção a exposição anexa subscrita pelos Leitores Cobradores, sou de parecer que se deverá promover o abono referido se legalmente enquadrado ou então distribuir aos referidos funcionários uma viatura permanente para o referido serviço. Segue-se assinatura do Chefe de Divisão”.-----

A Câmara analisou a situação e deliberou por unanimidade conceder o abono para ajudas de custo dos leitores cobradores de consumos, se legalmente enquadrado. Remeter à Secção de Pessoal para desenvolvimento do processo.-----

GRUPO FOLCLÓRICO “ESTRELAS DO ARNÓIA”- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: - Do Rancho Folclórico “Estrelas do Arnóia” foi presente um ofício solicitando à Câmara um subsídio para apoio na compra de novos trajes, para melhor poderem dignificar a Região, aquando das suas actuações. A Câmara analisou o pedido efectuado e tendo

em atenção o orçamento apresentado para a execução dos trajas (um milhão novecentos setenta e seis mil escudos), deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de um milhão de escudos.-----

INFRAESTRUTURAS DO BOMSUCCESSO – APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LANÇAMENTO DE CONCURSOS: - A Câmara nos termos do artigo quarenta e sete do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro barra no noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, tomou a iniciativa de promover a realização das obras de urbanização que deviam ter sido feitas pela Sociedade “PROTURIS – Empreendimentos Turísticos SA, inerentes aos alvarás cento e oitenta e sete, duzentos e cinco, duzentos e seis, duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e nove, duzentos e doze, duzentos e treze, duzentos e dezasseis, duzentos e vinte e um e duzentos e vinte e três, no Bom Sucesso caducados por deliberação de dois de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove. Por informação dos serviços técnicos desta Câmara, inserta no processo estas obras em falta, são: arruamentos, redes de esgotos domésticos e pluviais; estações elevatórias Dois e Três, Rede de Abastecimento de Águas, conforme consta do projecto da Segunda Fase. As despesas com estas obras serão pagas por força da caução a que se refere o número um, alínea b) do Artigo vinte e Três e Artº24 do referido diploma legal. O respectivo projecto foi aprovado por unanimidade e ordenado que estas obras sejam colocadas a concurso público, para cujo orçamento é de duzentos e quarenta e oito milhões oitocentos oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três escudos.-----

Foi igualmente presente o projecto das obras de urbanização da Primeira Fase, tão necessárias naquela zona do Bomsucesso e que constam de Arruamentos; Rede de Esgotos; Estação Elevatória Um e Rede de Abastecimento de Águas, cujo orçamento é de cento e sessenta e três milhões cento e um mil, setecentos e noventa escudos. A Câmara apreciou este projecto, aprovando-o por unanimidade e ordenou que se lancem as obras a concurso público.-----

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO “PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA VILA DE ÓBIDOS” – RATIFICAÇÃO: - Foi presente para ratificação a minuta de contrato em epígrafe, que se transcreve: “ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA VILA DE ÓBIDOS. A

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa Colectiva número seis oito zero zero zero oito zero dois zero, com sede no Largo de São Pedro-----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE “ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E DE UM SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO”: RATIFICAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: - -----

Foi presente para ratificação a Minuta de Contrato do procedimento em epígrafe, que se transcreve, que após ter sido lida e analisada foi ratificada por unanimidade: “ MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E DE UM SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO. -A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa colectiva número 680008020, com sede no Largo de São Pedro, freguesia de São Pedro, concelho de Óbidos, representada pelo seu Presidente **José António Pereira Júnior**, casado, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Óbidos, residente no lugar e freguesia de Gaeiras, também deste concelho, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), número dois, do artigo sessenta e oito da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.-----

e-----

-----“SECURITAS SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, S.A.”, pessoa colectiva número 500 243 719, com o capital social de trezentos e cinquenta milhões de escudos, com sede na Ave. 25 de Abril, Edifício Securitas, Linda a Velha, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número oito mil seiscentos e setenta e cinco, barra, novecentos e quarenta mil trezentos e onze, conforme certidão de teor passada pela citada Conservatória em vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, de que consta cópia autenticada no processo, representada pelo Administrador-Delegado **Artur Teles Velez Grilo**, viúvo, natural da freguesia de Ervedal, concelho de Avis, residente em Ervedal, freguesia de Ervedal, concelho de Avis, portador do Bilhete de Identidade número 1121489-9, emitido em vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte número 106257129 celebram entre si o presente contrato de aquisição, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

OBJECTO E PREÇO

Primeiro: A Câmara Municipal de Óbidos, na reunião de 19/07/99, deliberou aceitar a proposta apresentada pela segunda outorgante e proceder à adjudicação do ajuste directo, nos termos do Artigo oitenta e um, número um, alínea b) do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, para o **“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E DE UM SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO”**.-----

A aquisição processar-se-á nas seguintes quantidades e preços:-----

Um sistema automático de detecção e incêndio composto por: oito detectores de fumos modelo 1251E; uma unidade de controlo modelo M100; duas baterias de reserva de 12V – 7,5 Ah; uma sirene exterior auto-alimentada com flash, modelo SA BELL, uma sirene interior modelo 1992 e fornecimento e instalação de 5 metros de calha técnica tipo LEGRAND ao preço unitário de 450\$00/metro., pelo preço de setecentos e dez mil escudos.-----

Um sistema automático de detecção de intrusão composto por: Um sensor magnético, dezoito sensores de infra-vermelhos passivos; uma unidade de controlo de 24 zonas com trasmisor, modelo SEC 9510; uma bateria de reserva de 12V – 7,5Ah; uma sirene exterior auto-alimentada com flash, modelo SA BELL, uma sirene interior modelo MPI 47 T e fornecimento e instalação de 10 metros de calha técnica tipo LEGRAND ao preço unitário de 450\$00/metro, pelo preço de 644.750\$00. -----

O preço desta aquisição é de um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta escudos, preço ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

As clausulas e condições do contrato, bem como os prazos e condições para a sua execução, são as constantes da proposta apresentada pela segunda outorgante de que consta cópia no processo;-----

A segunda outorgante compromete-se ainda a celebrar, após o primeiro ano de instalação, um serviço de assistência técnica para o sistema automático de detecção de incêndio por vinte e sete mil quatrocentos e setenta escudos/ano e para o sistema automático de detecção de intrusão por trinta e um mil duzentos e trinta e cinco escudos/ano. Aos preços apresentados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

SEGUNDA
LEGALIDADE DA DESPESA

O pagamento desta aquisição é feito pela primeira outorgante através da seguinte dotação orçamental, de que consta declaração no processo:-----
-----Capítulo Orgânico: zero um, zero três; Capítulo Económico: zero nove; Grupo: zero seis; Artigo: zero quatro, dotada com oitenta milhões de escudos, apresentando à data um saldo disponível de setenta e um milhões, cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito escudos.-----

TERCEIRA
CASOS OMISSOS

Nos casos omissos, por não constarem deste contrato ou nos documentos atrás mencionados, este contrato reger-se-à pelas cláusulas e condições gerais das Aquisições de Bens do Estado e demais legislação aplicável em vigor.-----

QUARTA
SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO, DENÚNCIA E
RESCISÃO

Primeiro: O presente contrato é celebrado segundo o princípio da pontualidade das obrigações.-----

Segundo: No caso de incumprimento por parte da segunda outorgante do disposto na cláusula primeira, ainda que parcialmente ou de forma defeituosa, a primeira outorgante reserva-se o direito de rescindir, de imediato, o presente contrato, através de carta registada com aviso de recepção, com suspensão imediata dos pagamentos.-----

Terceiro: Sobre a segunda outorgante recairá uma sanção compulsória equivalente a cinco por cento do montante do contrato, por cada quinze dias de atraso, quer na entrega dos bens, ou na prestação do serviço acordado, quer na reposição dos defeitos, caso a Edilidade entenda que os mesmos serão de reparar, o que esta comunicará nos termos do número anterior, fixando prazo para tal operação, findo o qual será de aplicar o disposto no número anterior.-----

Quarto: Caso tenham sido entregues quaisquer bens ou prestados quaisquer serviços os mesmos serão considerados na liquidação final da conta, gozando, no caso dos bens, de direito de retenção sobre os mesmos.--

-----Quinto: Para além do direito de rescisão, a Edilidade goza do direito de sequestro, quer para cumprimento integral, quer para supressão de deficiências encontradas.-----



Sexto: O segundo outorgante garante pelo prazo de um ano ou mais, conforme o disposto na Lei.

QUINTA
DOCUMENTOS

Além dos supra mencionados constantes do processo, ficam também arquivados no mesmo, proposta, referência ST-LR-315/99-PC e anexos da firma “Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.”, que inclui: certidão autenticada da Repartição de Finanças; declaração autenticada de rendimentos IRC modelo vinte e dois relativa a mil novecentos e noventa e nove; declaração autenticada do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e declaração ao abrigo do Anexo I (artigo 33, nº 2) do Decreto-Lei nº. 197/99 de 8 de Junho.-----

SEXTA
IMPOSTO DE SELO

O Imposto de Selo devido por este acto, na importância de mil escudos, nos termos do número oito da Tabela Geral do Imposto de Selo, foi liquidado hoje na Tesouraria desta Câmara Municipal.-----

Óbidos, de Março de 2000

Os Outorgantes,-----

**EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO ATÉ 500.000 CONTOS –
ABERTURA DE PROPOSTAS:** - Foram presentes as propostas das entidades bancárias, seguidamente descritas e respeitantes ao “Empréstimo a Longo Prazo, até Quinhentos Mil CONTOS”: - do BANCO ESPÍRITO SANTO, que apresenta um prazo até vinte anos; taxa de juro Euribor a seis meses mais zero vírgula vinte e cinco por centos; caps – taxa de juro do período anterior com um acréscimo de dois vírgula cinco por cento; Diferimento até três anos; reembolso de capital em prestações semestrais; sem comissões e acesso à linha de crédito bonificada se fôr criada; da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CALDAS DA RAINHA, PENICHE E ÓBIDOS: - com um prazo até vinte anos; taxa de Juro Lisboa a seis meses; diferimento até três anos; prestações semestrais; BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO – com um prazo até vinte anos; taxa de juro Euribor até seis meses mais zero vírgula cinco por cento; diferimento até três anos e prestações semestrais; BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO – com um prazo até vinte anos; apresentando taxa variável Lisboa ou Euribor a um, três, seis ou doze meses “flat” e taxa fixa

dois, três, quatro, cinco doze ou vinte anos, a negociar; Caps à média de dez, doze ou quinze taxas, Euribor a um, três seis ou doze meses; oitenta por cento das prime rates do mercado; Euribor a um, três, seis ou doze meses acrescida de zero vírgula setenta por cento, verificada nos dois dias úteis antes do início do período de juros; diferimento até três ou seis anos; prestações mensais, trimestrais; semestrais ou anuais; sem comissões e acesso à linha de crédito bonificada se fôr criada. CAIXA GERAL D3E DEPÓSITOS – prazo até vinte anos; taxa de juro – taxa variável Lisbor ou Euribor (trezentos sessenta dias) a um, três, seis, ou doze meses “flat”; taxa fixa – dois, três ou cinco anos, na base das Yeld das OT de maturidade equivalente mais zero vírgula treze por cento; mais zero vírgula dezasseis por cento ou mais zero vírgula vinte por cento respectivamente. Caps – oitenta por cento da prime rate da Caixa Geral de depósitos; oitenta por cento da média das três menores prime rates do mercado ou à média de até quinze taxas Lisbor ou Euribor a um, três, seis ou doze meses; diferimento até três ou cinco anos; reembolso em prestações mensais; trimestrais ou semestrais; sem comissões e acesso á linha de crédito bonificada se esta fôr criada.-----

O Banco Pinto & Sotto Mayor apesar de ter sido convidado a apresentar proposta não o fez.-----

A Câmara analisou as propostas apresentadas e deliberou mandar proceder à sua análise, para ser novamente presente em próxima reunião.-

GTL – PRAUD DE ÓBIDOS: - A Câmara tomou conhecimento da autorização de prorrogação de prazo do Gabinete Técnico Local de Óbidos (GTL), por despacho de Sua Excelência o Sr. Secretário do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza por mais um ano e do apoio financeiro inerente.-----

APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO “GRANDE REPARAÇÃO EM ESCOLAS PRIMÁRIAS DE AMOREIRA / GAEIRAS: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de escritura da Empreitada “GRANDE REPARAÇÃO EM ESCOLAS PRIMÁRIAS GAEIRAS / AMOREIRA”, que irá ser celebrada no Cartório Notarial de Óbidos, no próximo dia vinte e um de Março corrente, que se transcreve: “ CONTRATO DE EMPREITADA. No dia de Março de dois mil, no Cartório Notarial de Óbidos, perante mim licenciada, respectiva Notária, compareceram como outorgantes: **PRIMEIRO: JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR**, casado, natural da freguesia de Santa Maria, Concelho de Óbidos, residente na Rua Principal número oitenta e

cinco no lugar e freguesia de Gaeiras, do mesmo Concelho, que na qualidade de Presidente intervém em representação da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Pessoa Colectiva seis, oito, zero, zero, zero, oito, zero, dois, zero, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela alínea b) do artigo sessenta e oito da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro. **SEGUNDO:** - **ANTÓNIO MENDES HENRIQUES**, casado, natural da freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça, onde é residente no Casal da Estrada, que outorga na qualidade de gerente, no exercício do objecto social, da Sociedade Comercial por Quotas sob a firma “ANTÓNIO MENDES HENRIQUES LIMITADA”, com Sede na Rua Rei da Memória número cento e dez, primeiro esquerdo, freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça, pessoa colectiva cinco, zero, um, cinco, três, três, zero, dois, oito, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça sob o número mil e trinta e três, com o capital social de setenta milhões de escudos, qualidade e poderes que verifiquei por certidão de registo comercial que se arquiva. Verifiquei a entidade e qualidade em que o primeiro outorga por conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela exibição do bilhete de identidade quatro, um, três, três, cinco, seis, oito de vinte e três de Janeiro de noventa e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa. Que a Câmara Municipal de Óbidos que representa, na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Fevereiro do ano em curso, depois de analisar o Relatório Final, subscrito pelo Engenheiro Técnico Estagiário da mesma Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o mesmo relatório e a proposta apresentada pela Sociedade representada pelo segundo outorgante e adjudicar-lhes a obra denominada “GRANDES REPARAÇÕES NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE AMOREIRA / GAEIRAS”, nos termos seguintes: Primeiro: - As cláusulas e condições desta contratação são as constantes do programa de concurso para a execução da obra, do respectivo caderno de encargos e da proposta referida e ainda as que se seguem: Segundo: - O preço da adjudicação destes trabalhos é de VINTE E DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS ESCUDOS, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal; Terceiro: - O pagamento será efectuado, através da seguinte dotação orçamental de que se arquiva declaração: Capítulo Orgânico zero, oito; Capítulo Económico zero, nove; Grupo zero, três; Artigo zero, cinco; Número zero, um, dotada com oitenta e dois milhões de escudos, apresentando à data um saldo disponível de oitenta milhões novecentos e

vinte e dois mil seiscientos e setenta e quatro escudos; Quarto: - O local de execução da obra é no lugar e freguesia de Amoreira e no lugar e freguesia de Gaeiras, no Concelho de Óbidos e os trabalhos a efectuar são os constantes do programa de concurso, caderno de encargos e proposta referidos; Quinto: - Nos casos omissos, por não constarem nesta escritura ou nos documentos supra mencionados, este contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições gerais de Empreitadas do Estado e demais legislação aplicável. DECLAROU O SEGUNDO OUTORGANTE: Que, para a sociedade sua representada, aceita este contrato a cujo cumprimento integral a sua representada se obriga. DECLAROU AINDA O PRIMEIRO OUTORGANTE: Que ficam arquivados na Câmara Municipal de Óbidos o projecto, o caderno de encargos e a proposta referidos. ARQUIVO MAIS: - a) Cópia de parte da acta da referida reunião de Câmara; b) Fotocópia conferida hoje neste Cartório da Garantia Bancária número zero, zero barra zero, quatro, dois barra seis, cinco, nove, oito, oito, prestada pelo BANCO BPI, AS na importância de um milhão cento e doze mil cento e oitenta e cinco escudos; c) - Cópia da acta da reunião da Câmara realizada em dezassete de Janeiro último que aprovou o Relatório de Avaliação de Propostas; EXIBIRAM: - a) Fotocópia conferida no Cartório Notarial de Alcobaça em vinte de Janeiro de Dois Mil, da declaração do IRC - Modelo Vinte e Dois, apresentada na Repartição de Finanças de Alcobaça em vinte e oito de Maio de mil novecentos e noventa e nove; b) - Fotocópia conferida no mesmo Cartório Notarial de Alcobaça, em vinte de Janeiro de Dois Mil, do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número três mil cento e cinquenta, válido até trinta e um de Dezembro de Dois Mil; c) - Pública forma emitida pelo mesmo Cartório na mesma data da certidão passada pela Repartição de Finanças de Alcobaça em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, comprovativa de que a Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional pelo concelho de Alcobaça; d) - Declaração passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em três de Janeiro de Dois Mil, comprovativa de que a Sociedade tem a situação regularizada perante aquela Instituição. O imposto de selo devido por este contrato nos termos do número oito do Anexo II da Tabela Geral do Imposto de Selo, na importância de mil escudos, é hoje liquidado por este Cartório. Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo, tudo em voz alta, aos outorgantes, na presença simultânea de ambos.”-----



A Câmara após análise da minuta de contrato apresentada, deliberou por unanimidade aprová-la e bem assim remetê-la ao Cartório Notarial de Óbidos para a realização da competente escritura pública. Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar na mesma.-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À DELEGAÇÃO ESCOLAR DE ÓBIDOS PARA MATERIAIS DE LIMPEZA: - A Câmara analisou o pedido efectuado pela Delegada Escolar do Concelho de Óbidos, para aumento do valor atribuído anualmente para aquisição de material de limpeza de mil para mil e cem escudos mensais, por cada sala de aula em funcionamento. Assim sendo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o valor global de quatrocentos sessenta e dois mil escudos para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove – dois mil, a liquidar de uma só vez.-----

“ARRANJO URBANÍSTICO FAZENDAS DA RAPOSEIRA” – ABERTURA DE PROPOSTAS: - Foram presentes para abertura as propostas apresentadas pelas firmas a seguir indicadas, para o procedimento em epígrafe: De TELEFLORA de Lisboa que apresenta o valor de dezoito milhões novecentos e vinte e nove mil cento e oitenta e sete escudos e um prazo de execução de sete semanas; de ESPAÇOS VERDES – PROJECTOS E CONSTRUÇÃO LDA. de Lisboa – que apresenta o valor de dezasseis milhões quatrocentos noventa e sete mil trezentos e vinte escudos e um prazo de execução de quarenta dias e de AGRO APOIO de Alcobaça, que apresenta o valor de catorze milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos escudos e um prazo de execução de quarenta e cinco dias. A empresa PORTUGAL VERDE LDA. comunicou a sua impossibilidade de apresentação de proposta. As empresas PAISAJARTE LDA. e VIVEIROS DE SÃO JORGE apesar de convidadas não apresentaram proposta nem enviaram qualquer comunicação.-----

Estas propostas foram remetidas de imediato para a comissão de análise composta por: Engenheiro Carlos Pardal; Arquitecto Rui Tormenta e Engenheiro Silvicultor Nuno Machado.-----

RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO – ÓBIDOS – ADJUDICAÇÃO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a informação prestada pela Comissão respeitante à obra em epígrafe, que se transcreve: “ Recuperação da Casa do Pelourinho – Óbidos” – Concurso Público. Relatório Final. Na sequência da notificação para audiência prévia dos concorrentes à empreitada supra citada, verificou-se que não houve reclamação por parte dos mesmos. Assim, sou de parecer que a Câmara

Municipal de Óbidos pode adjudicar definitivamente a empreitada de execução de “Recuperação da Casa do Pelourinho – Óbidos” à firma Mateus & Irmãos Lda., pelo valor de cento e dois milhões duzentos setenta e quatro mil setecentos quarenta e oito escudos, mais IVA e um prazo de quinhentos e quarenta dias. À consideração superior. Óbidos, treze de Março de Dois Mil. (Segue-se assinatura do responsável”. A Câmara, atendendo à informação prestada e tendo em atenção que a proposta da firma Mateus & Irmãos com sede na Rua D^a Amélia Guerra, Turquel – Alcobaça, pelo valor de cento e dois milhões duzentos setenta e quatro mil setecentos quarenta e oito escudos, mais IVA e um prazo de quinhentos quarenta dias. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar na competente escritura.-----

CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE CHEFE DE SECÇÃO: - Foi presente para homologação a acta de concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Chefe de Secção, cuja classificação dos candidatos ficou ordenada da seguinte forma: Primeiro – Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos – quinze valores vírgula quatro; Segundo – Nubélia Maria de Campos Santos Silva – quinze valores; Terceiro – Maria do Rosário de Sousa Garcia – catorze valores vírgula quatro e Quarto – Maria Adelaide Félix de Oliveira Timóteo – treze valores. O executivo homologou a acta apresentada, por unanimidade.-----

TERRENO DESTINADO À ETAR DE A-DOS-NEGROS – OFERTA: - A Câmara tomou conhecimento da oferta efectuada pelo Sr. Francisco Rodrigues Ventura Júnior, do terreno necessário à implantação de uma Etar Compacta em A-dos-Negros. Foi deliberado escrever ao Sr. Francisco Ventura Júnior a agradecer.-----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJECTO DE “CONSTRUÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA DE ÓBIDOS” – RATIFICAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento e ratificou por unanimidade, após leitura, o Contrato de prestação de serviços para realização do projecto de “Construção da Nova Biblioteca de Óbidos”, realizado com o atelier José Vaz Pires, Arquitectura e Planeamento Lda., de Lisboa. Este documento devido á sua extensão dá-se por transcrito, ficando apenso á pasta correspondente à obra podendo ser consultado sempre que necessário.-----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO “PARQUE

DE ESTACIONAMENTO DA VILA DE ÓBIDOS –

RATIFICAÇÃO: - Igualmente foi lido e ratificado por unanimidade o Contrato de prestação de serviços para realização do projecto de “Ampliação do Parque de Estacionamento da Vila de Óbidos”, efectuado com o Atelier José Vaz Pires, Arquitectura e Planeamento Lda., de Lisboa. Este documento devido à sua extensão dá-se por transcrito ficando arquivado na correspondente pasta da obra, podendo ser consultado sempre que necessário.-----

DESRATIZAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO: -

Foi presente uma informação subscrita pelo Fiscal Municipal, Octávio de Sousa Pinto respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ Em virtude de se ter realizado a catorze e quinze do corrente mês a última campanha de desratização no Concelho, informo V. Exa. que se deve proceder a abertura de novo concurso para futura desratização” A Câmara analisou a informação e deliberou por unanimidade proceder a consultas no sentido de se efectuar a desratização no Concelho.-----

EDIÇÃO DE CATÁLOGO DO MUSEU MUNICIPAL: -

ADJUDICAÇÃO: - Foram presentes para apreciação as propostas das firmas Edições INAPA SA.; ASSÍRIO & ALVIM e ELO, Publicações Gráficas Lda., para o fornecimento do catálogo do Museu Municipal. Após análise das mesmas foi deliberado por unanimidade adjudicar à Empresa Edições INAPA SA, dois mil exemplares do Catálogo Geral do Museu Municipal pelo valor de quatro milhões quatrocentos noventa mil escudos mais IVA.-----

EDIÇÃO DE CATÁLOGO DO MUSEU MUNICIPAL –

FOTOGRAFIAS: - Após análise dos orçamentos apresentados por ABÍLIO LEITÃO, FOTOGRAFIA FRANCO e MÁRIO CALDEIRA, para duzentos e vinte slides, para o Catálogo Geral do Museu Municipal, foi deliberado adjudicar o referido fornecimento à empresa LUGAR DA FOTOGRAFIA, pelo valor de dois milhões trezentos sessenta mil escudos.-

FESTIVAL DE JAZZ: - Pela Sra. Vereadora da Cultura foi presente o projecto a desenvolver de um “Festival de Jazz”, a realizar nos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de Maio próximos”. Este projecto contará com a realização de três concertos e duas conferências. Orçará o mesmo em cerca de dois milhões seiscentos cinquenta e seis mil escudos, valor este já com IVA incluído.-----

“OPINIÃO” – FILMAGENS PARA FILME PUBLICITÁRIO: -

Foi presente um ofício enviado pela empresa “OPINIÃO”, pertença da Sra.

D. Maria João Sequeira, informando que irão realizar-se filmagens para a RTP Internacional a partir do corrente mês de Março e serão visionadas durante os meses de Setembro e Outubro do corrente ano. Para tal solicita a concessão de um subsídio no valor de quinhentos mil escudos. A Câmara atendendo a que se trata de publicidade à Região e sobretudo a Óbidos, que será visionada a nível internacional deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.-----

PROCESSO JUDICIAL DE “JOSÉ REIS” – DESOCUPAÇÃO DE MORADIA: - Pelo Dr. Carlos Nunes foi informado o Executivo Camarário do andamento do processo de desocupação da moradia onde habita o Sr. José Reis, sita em Óbidos. Informou igualmente que o processo judicial se encontra marcado para o dia cinco de Junho de Dois Mil e Um. O Executivo Camarário atendendo à necessidade de utilização da moradia em causa, que fica anexa ao edifício da Câmara e onde se torna necessário alojar alguns dos serviços, deliberou por unanimidade conceder poderes ao Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, para resolução do processo em acordo extra judicial.-----

ETAR, INTERCEPTORES E E E E DO ARELHO, CARREGAL, TRÁS DO OUTEIRO E BAIRRO DA SENHORA DA LUZ – TRABALHOS A MAIS: - Foi presente uma informação prestada pelo Técnico Luís Filipe do Carmo Almeida respeitante à obra em epígrafe que se transcreve: “ ETAR, INTERCEPTORES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS DO ARELHO, CARREGAL, TRÁS DO OUTEIRO E BAIRRO DA SENHORA DA LUZ – TRABALHOS A MAIS. Com o desenrolar da obra foi necessário executar um conjunto de Trabalhos Não Previstos no mapa de quantidades posto a concurso, que se revelaram estritamente necessários para a conclusão da obra. Apresenta-se uma listagem de Trabalhos a Mais de Natureza Prevista no valor de três milhões cento e noventa e nove mil cento e noventa escudos e ainda duas propostas para Trabalhos a Mais de Natureza Não Prevista – uma no valor de cinco milhões seiscentos trinta e quatro mil cento e noventa e dois escudos e outra (proposta número três) no valor de setenta mil e oitocentos escudos. Com base no exposto, e por se tratarem de trabalhos com enquadramento legal na noção de Trabalhos a Mais, sou de parecer que se poderá aprovar a listagem de Trabalhos a Mais de Natureza Prevista e aceitar a proposta do empreiteiro para os Trabalhos a Mais de natureza Não Prevista, perfazendo um total de oito milhões novecentos e quatro mil cento e cento e oitenta e dois escudos, com vista à sua inclusão num contrato de

Trabalhos a Mais. Anexam-se cópias das respectivas listagens. À consideração superior. O Engenheiro Civil der Segunda Classe (Luís Filipe do Carmo Almeida)""-----

A Câmara analisou a informação apresentada e deliberou por unanimidade aprovar o valor dos trabalhos apresentados, promovendo desde já a sua adjudicação a Francisco C. José Lda^a, no valor total de oito milhões novecentos e quatro mil cento e oitenta e dois escudos.-----

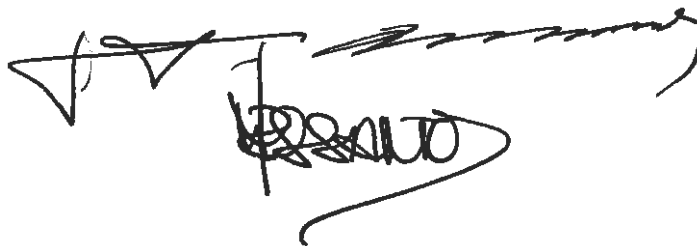
INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números quatrocentos e cinquenta e sete a quinhentos e setenta, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de seis milhões noventa e dois mil oitocentos sessenta e seis escudos.-----

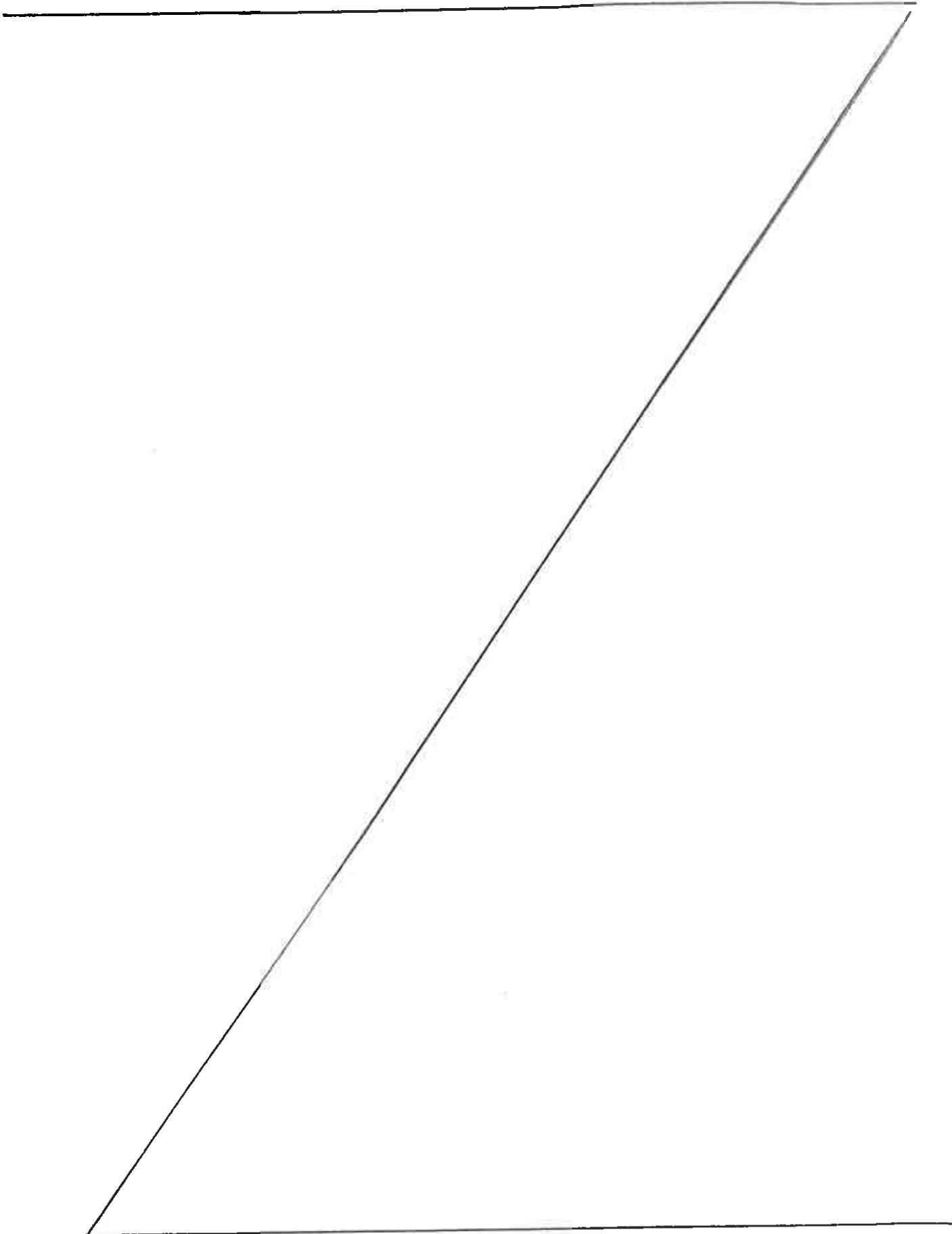
RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cinquenta e um datado de dezasseis de Março qual apresenta o saldo de quarenta milhões duzentos oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números trezentos e oitenta e oito a quinhentos dezasseis no valor de vinte e sete milhões seiscentos setenta e três mil e nove escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA número setenta e quatro a cento e cinco no valor de quatro milhões, setenta e oito mil, setecentos oitenta e nove escudos.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e quinze minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----





[Handwritten signature]